



Ofício 260/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ao Ilmo Sr. Prefeito Municipal
VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Assunto: Adesão a ata de registro de preços nº.009/2022, pregão eletrônico srp nº 046/2022 - semsa, processo administrativo nº 100/2022-semsa

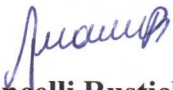
Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito de V.Sa. Autorização para adesão à ata de registro de preços nº.009/2022, oriunda do pregão eletrônico srp nº 046/2022 - semsa, com vigência de 12 (doze) meses, firmada entre esta empresa D.M.C MESSIAS EIRELI – EPP, CNPJ: 17.992.985/0001-81 e o Município de Santarém através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: nº 17.556.659/0001- 21.

Solicito que seja remetido ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para que se possamos formalizar junto ao órgão gerenciador o processo de carona conforme descreve o Termo de Referência.

Atenciosamente,

Trairão Pará, 08 de dezembro de 2023.


Francelli Rustick Baú
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 003/2021

 10/12/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. DO OBJETO

1.1 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022 - SEMSA, PARA FORNECIEMNT0 DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Trairão, as dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços prestados pelo Poder Público à sociedade seguem uma sistemática regida pelos princípios da Administração Pública, dentre os quais pode-se dar realce ao princípio da supremacia do interesse público, ao da economicidade e ao princípio da continuidade dos serviços públicos. Tratando-se de serviço público de saúde, a Administração deve agir com maior diligência e com precaução, de tal modo que não haja, sequer, riscos de ocorrência de solução de continuidade.

Nesse sentido, o planejamento e a celeridade devem ser fatores de elevada importância presentes nos processos de aquisições públicas. Mais especificamente, ao tratar de medicamento como objeto da aquisição, não se pode exigir formalismos exagerados e que possam se revelar capazes de obliterar ou de retardar as aquisições dos medicamentos necessários aos serviços de saúde pública ofertados pelo Município aos seus cidadãos.

Assim, considerando que o Município de Trairão tem o DEVER de prover as necessidades e demandas dos usuários dos serviços públicos de saúde, havendo um mecanismo legal de aquisição de tais insumos que tramite com maior celeridade, não se vê impedimento ou recomendação negativa quanto à sua adoção. Previsto na Lei Federal 8.666/93, o instituto da “CARONA” ou Adesão à Ata de Registro de Preços, oferece à Administração uma oportunidade de aquisição sem que haja necessidade de se cumprir toda a marcha processual presente na realização de um processo licitatório.

Isto porque o órgão ou ente “dono” da ata já o fez, já enfrentou o procedimento de seleção e cumpriu todos os requisitos legais exigíveis e aplicáveis à espécie. Prescinde, portanto, o órgão aderente, da necessidade de cumprimento de formalidades que tornariam o processo de aquisição mais demorado.

Ao considerar que os serviços de saúde são de fluxo ininterrupto e não previsível, há maior segurança para o interesse público na compra mediante adesão à ata de registro de preços do que realizar um novo processo de seleção de fornecedores. Há também maior economia financeira, posto que a Administração não dispenderá recurso materiais e nem humanos para a realização do procedimento de seleção, assim com também há maior ganho e maior vantajosidade para o interesse público na seleção por via de adesão à ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SEMSAT
Secretaria Municipal de Saúde do Trairão

Nesse toar, ante a referida necessidade de aquisição de medicamentos com maior celeridade, foram efetuadas pesquisas de preços, conforme pode se verificar nos orçamentos anexo ao processo, cujos valores de mercado propostos nas cotações encontram-se acima do valor final identificado Ata de Registro de Preços nº 009/2022, oriunda do Pregão eletrônico para registro de preço nº 046/2022, com vigência de 12 (doze) meses, firmada entre esta empresa D M C MESSIAS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.992.985/0001-81 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santarém, CNPJ: 17.556.659/0001-21, as quais foram declaradas como vencedoras e com seus serviços devidamente homologados e registrados em ATA, cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Trairão/PA.

Cumpre ressaltar que a aquisição dos medicamentos mediante Adesão à Ata de Registro de Preços é vantajosa para esta Secretaria, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, razão pela qual resta plenamente justificada a opção da Administração pela Adesão à Ata de Registro de Preços do órgão supracitado, conforme se denota das prescrições legais veiculadas no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 7.892/13, que aponta as diretrizes seguintes:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Assim sendo, a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Secretaria Municipal de Saúde de Trairão-PA adquirirá medicamentos que foram aceitos por outro Órgão da administração pública e outro fator concorrente, se dá pelo fato de representar uma economia financeira à Administração Pública, tendo em vista que os preços orçados e demonstrados dos medicamentos em que se indicam para a Adesão da Ata foram demonstrados pelo setor competente, através do mapa comparativo de preços.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária -10.301.0002.2.098 -GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB

Classificação Econômica :3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Subelemento: 3.3.90.30.48 - Medicamentos

Dotação Orçamentária -10.303.0002.2.112 -GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos

Dotação Orçamentária - 10.302.0002.2.109 -GESTÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC.

Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Subelemento –Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO / DOS MATERIAIS	UND.MED	MARCA	QUANT TOTAL	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Acebrofilina 10mg/mL (Xarope - adulto) 120 ml	FRC	PRATI	900	3,18	2.862,00
02	Acetato de Betametasona+fosfato de	AMP	UNIÃO QUIMICA	2.450	6,96	17.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	betametasona 3mg/3mg 1ml					
07	Acido Folico 5 Mg	CPR	E.M.S	2.100	0,03	63,00
09	Ácidos Graxos Essenciais 100 ml	FRC	HELIANTO	2.100	2,81	5.901,00
14	ALBUMINA HUMANA 20 % 50 ML	FRC	L CRISTALIA	490	87,20	42.728,00
21	Amoxicilina Suspensao 250mg / 5ml 60ml	FRC	E.M.S	210	3,38	709,80
23	Ampicilina 1g Injetavel	AMP	AUROBINDO	7.000	1,88	13.160,00
28	Atropina 0,25mg/ml 1ml	AMP	FARMACE	2.100	0,72	1.512,00
29	Brometo de Ipratropio	FRC	HIPOLABOR	1.400	0,82	1.148,00
31	Azitromicina 600 MG Susp Oral 15ml	FRC	PRATI	600	6,15	3.690,00
32	Benzilpenicilina 1.200.000 UI	FAM	TEUTO	7.500	6,08	45.600,00
39	Bupivacaina + glicose 0,5% 4ml pesada	AMP	HYPOFARMA	4.200	3,56	14.952,00
44	Captopril 25mg	CPR	BRAINFARMA	7.000	0,03	210,00
46	Cefalotina 1g inj	AMP	AUROBINDO	21.000	2,98	62.580,00
52	Cetoprofeno 100 mg/ml - 5ml	FRC	UNIÃO QUIMICA	17.500	2,72	47.600,00
54	Cilostazol 100 Mg	CPR	EUROFARMA	700	0,77	539,00
55	Cimetidina 150mg/ml 2ml	AMP	HYPOFARMA	7.000	0,86	6.020,00
60	Cloranfenicol 1G	FR	BLAU	700	3,28	2.296,00
61	Cloreto de potássio 19,1% 10ml	AMP	SAMTEC	4.200	0,31	1.302,00
63	Cloreto de potássio 600 mg (Slow K)	CPR	UNIÃO QUIMICA	3.500	1,32	4.620,00
65	Cloridrato de Loperamida 2mg	CPR	SANDOZ	700	0,09	63,00
67	Colagenase + Cloranfenicol 30g	TUB	CRISTALIA	1.400	11,16	15.624,00
68	Colirio Vitelinato de Prata 10% (Argirol)	FRC	ALLERGAN	70	17,92	1.254,40
70	Deslanosideo 0,2mg/ml 2ml	AMP	UNIÃO QUIMICA	1.750	1,27	2.222,50
78	Dimenidrinato + Piridoxina 50mg 1ml	AMP	UNIÃO QUIMICA	4.900	2,31	11.319,00
79	Dipirona 500mg/ml 2 ml	AMP	FARMACE	175.000	0,92	161.000,00
87	Enoxaparina Sodica 40mg/0,4 ml	SRG	CRISTALIA	1.750	14,18	24.815,00
89	Escopolamina 20mg/ml 1ml	AMP	FARMACE	17.500	0,93	16.275,00
92	Etilefrina 10mg/ ml 1ml	FRC	UNIÃO QUIMICA	2.450	1,14	2.793,00
101	Flumazenil 0,1mg/ml amp 5ml	AMP	HIPOLABOR	70	7,05	493,50
105	Gentamicina 20mg/ml 1ml	AMP	FRESENIUS	3.500	1,03	3.605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SEMSAT
Secretaria Municipal de Saúde do Trairão

107	Glibenclamida 5mg	CPR	GEOLAB	1.400	0,03	42,00
110	Gluconato de cálcio 10% - 10ml	AMP	HALEX ISTAR	2.800	1,71	4.788,00
114	Hidro cortisona 100mg	FR	BLAU	14.000	2,22	31.080,00
119	Imunoglobulina Humana Anti RH 300mcg	AMP	CSL BEHRING	175	162,50	28.437,50
120	Isossorbida 5mg - sub lingual	CPR	E.M.S	1.050	0,25	262,50
122	Lactulose 667 mg/ml 120 ml	FRC	DAIICHI SANKYO	420	4,71	1.978,20
126	Lidocaina 2% sem Vaso 20 ml	AMP	CRISTALIA	3.500	4,02	14.070,00
130	Metildopa 500 Mg	CPR	E.M.S	7.000	0,71	4.970,00
132	Metoclopramida 5mg/ ml - 2 ml	AMP	TEUTO	14.000	0,51	7.140,00
133	Metronidazol 0,5% inj 100ml	BSA	FRESENIUS	17.500	4,98	87.150,00
143	Nitroglicerina 5 mg/ml 10ml injetavel	AMP	CRISTALIA	420	23,72	9.962,40
144	Nitroprusseto de Sodio 25mg/ml	AMP	HYPOFARMA	420	11,98	5.031,60
147	Oleo Mineral 100 ml	FRC	INGÁ	420	3,12	1.310,40
152	Paracetamol 200mg/ml 15ml	FRC	FARMACE	700	0,91	637,00
155	PIPERACILINA 4,0G + TAZOBACTAM 0,5G	FRC	FRESENIUS	3.500	11,58	40.530,00
156	Prednisolona 3mg/ml 100ml	FRC	PRATI	7.000	4,12	28.840,00
160	Saccharomyces boulardii 200 mg - (Floratil)	SCH	FARMOQUÍMICA	2.100	1,11	2.331,00
162	Simeticona 75 mg 15 ml	FRC	PRATI	3.500	1,41	4.935,00
164	Sulfadiazina de Prata creme 1% 50 Gr	TUB	PRATI	560	4,11	2.301,60
166	Sulfato de magnésio 10% 10ml	AMP	SAMTEC	1.400	0,72	1.008,00
175	Soro fisiológico 0,9% 250ml	BSA	HALEX ISTAR	84.000	4,27	358.680,00
180	Soro glicosado 5% 100 ml	BSA	BAXTER	7.000	1,91	13.370,00
TOTAL						R\$ 1.162.864,40

Trairão Pará, 08 de dezembro 2023.

Francelli Rustick Baú
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 003/2021